



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001/2025, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 001/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos das Leis nº 479/2007, nº 096/2022, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 099/2022 e dá outras providências no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Icapuí/CE.

### II – ANÁLISE JURÍDICA

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, nos termos do art. 97 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí/CE, manifestar-se acerca da constitucionalidade, juridicidade, regularidade formal, técnica legislativa e redação da matéria em exame. A proposição apresenta iniciativa legítima do Poder Executivo Municipal, observando o art. 30, I, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e os parâmetros materiais referentes à organização e sustentabilidade do regime previdenciário municipal.

Em análise de técnica legislativa, verifica-se compatibilidade com as disposições da Lei Complementar nº 95/1998 quanto à estrutura normativa, articulação, uniformidade terminológica e referência correta aos diplomas legais afetados, inexistindo vícios formais ou materiais que impeçam sua regular tramitação, alteração e consolidação normativa correlata.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela regularidade jurídica, constitucional e legislativa do Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 001/2025, opinando favoravelmente pela sua regular tramitação e posterior deliberação em Plenário.

Assim, como relator, submeto o presente voto aos demais membros da Comissão:

Como vota o Vereador THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador FRANCISCO EURIVAN DE PAULA?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 001/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das comissões, 18 de novembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA

Vereadora - Relatora



## ATA DA AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

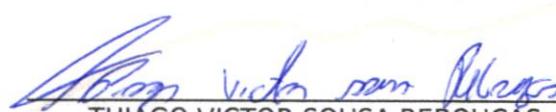
No dia 18 de novembro de 2025, às 9:20h, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Icapuí, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, para análise do Projeto de Lei Complementar Substitutivo nº 001/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos das Leis nº 479/2007, nº 096/2022, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 099/2022 e dá outras providências.

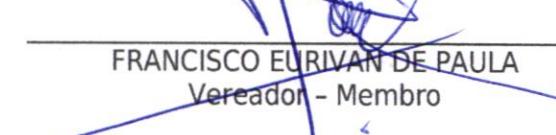
Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o Parecer sobre a matéria, votando pelo seu acolhimento, sendo acompanhada pelos demais membros da Comissão, perfazendo o total de três votos favoráveis.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião às 10:55h.

Sala das comissões, 18 de novembro de 2025.

  
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA  
Vereadora - Presidente

  
THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS  
Vereador - Secretário

  
FRANCISCO EURIVAN DE PAULA,  
Vereador - Membro